



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2633/2020 (que tramita com PL 510/2021) seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei nºs 2.633, de 2020, e 510, de 2021, que tramitam em conjunto, foram despachados pela Presidência simultaneamente para o exame das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Meio Ambiente (CMA). Todavia, é sabido por todos que essas proposições, por pretenderem reformular a regularização fundiária no País, envolvem matéria da maior complexidade, capaz de afetar interesses sensíveis da sociedade brasileira relativos aos bens públicos a serem alienados, devido à imensidão de terras a serem regularizadas, além de importantíssimas questões sobre o meio ambiente que também afetam os interesses do Brasil no plano internacional, na medida em que o País poderá ficar marcado como um exportador de "commodities" agrícolas produzidas de forma social e ambientalmente irresponsável.

Não somos contra a regularização fundiária no Brasil. Trata-se de matéria importantíssima para promover a segurança jurídica, a justiça social, oferecer inclusão econômica e ainda ampliar a governança do território brasileiro. No entanto, do ponto de visto jurídico, é preciso avaliar de que maneira essas proposições efetivamente poderão melhorar todas essas questões e, por outro lado, quais medidas propostas podem se revelar equivocadas, por estimular o



desmatamento e impulsionar o avanço das invasões de terras públicas, alimentadas pela impunidade e expectativa de regularização de todo e qualquer malfeito.

Nesse sentido, é de suma importância que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) se pronuncie sobre essas matérias, no âmbito da sua atribuição de "opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário", como prevê o art. 101, inciso I, do Regimento Interno.

Sendo assim, conclamamos os ilustres Pares a nos apoiarem nesse legítimo pleito de levar os PLs 2.633, de 2020, e 510, de 2021, ao exame da CCJ, após a apreciação da CRA e CMA.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2022.

Senadora Simone Tebet
(MDB - MS)